



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.661, DE 07 DE JULHO DE 2026.

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO XVI
CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO
DE NOVA RAMADA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Lei nº 2.077, de 13 de novembro de 2025, que Estabelece o Calendário de Eventos do Município para 2026,

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do XVI Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema “PAISAGENS DE NOVA RAMADA: VALORIZANDO NOSSO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL”.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de julho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 5.661, DE 07 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTO DO XVI CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Tema: “PAISAGENS DE NOVA RAMADA: VALORIZANDO NOSSO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL”

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promove o lançamento do XVI Concurso Fotográfico sob o tema: “PAISAGENS DE NOVA RAMADA: VALORIZANDO NOSSO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL”.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente, a sustentabilidade e a diversidade cultural;
- 1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;
- 1.3 Criar um documento fotográfico do Município;
- 1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;
- 1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/belezas naturais;
- 1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

2. DA TEMÁTICA

- 2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem as belezas do município de Nova Ramada, destacando paisagens e lugares que destaquem diferencial em nosso município.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do XVI Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada e/ou pessoas que tenham vínculo empregatício ou bloco de produtor rural no município, que possuam idade superior a 10 anos. Menores de 18 anos poderão somente realizar a inscrição com autorização de um responsável legal;
- 3.2 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias individuais.
- 3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas, fotografadas no território do Município de Nova Ramada, que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2025 e 2026;

3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em modo digital (câmera/celular ou drone) e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa, exceto uso de filtros;

3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, JPEG ou TIF, somente no formato horizontal;

3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica e o local onde foi fotografada, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros.

3.8 Está vedada a participação da Comissão Organizadora, bem como todos os responsáveis envolvidos diretamente na realização do concurso.

Parágrafo único - A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br, nos dias **08 de julho a 31 de julho de 2026**, mediante preenchimento dos formulários:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido;

III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido;

IV. Anexo da fotografia em arquivo virtual, JPEG ou TIF, com resolução mínima de 800 x 600 pixels e no formato horizontal com o título da foto.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos participantes passarão por uma pré-seleção e serão julgadas pela equipe técnica indicada pela comissão organizadora. A equipe Técnica será composta por fotógrafos e profissionais da área das artes, que irão selecionar as 3 fotos vencedoras e também as outras 17 melhores fotografias, sendo que estas irão para a votação do júri popular.

Parágrafo único: A equipe técnica desclassificará as fotografias que:

I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;

II. Não preencham os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

III. Não estiveram de acordo com o tema.

IV. Tenham como destaque imagens pessoais.

6. VOTAÇÃO

6.1 – A votação do júri popular se dará exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br – durante o período de votação, onde a fotografia mais votada será premiada e as outras 8 melhores colocadas estarão no Calendário de Eventos do ano de 2027. Em caso de empate o vencedor será considerado o participante mais velho.

Parágrafo único: durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 1 (uma) fotografia – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia **10 de agosto até o dia 10 de setembro de 2026**.

6.2 – Os participantes que tiverem suas fotografias selecionadas poderão realizar a sua campanha para votação, desde que não seja divulgado a imagem da fotografia concorrente, o que desclassificará a sua participação conforme art.3 inciso 3.3 deste regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as três fotografias selecionadas pelo júri técnico e a fotografia que obtiver maior votação atribuída pela população no site do município tendo como premiação:

1º Lugar: Um celular;

2º Lugar: Um celular;

3º Lugar: Um celular;

Mais Votada pelo júri popular: Um celular;

7.2 A entrega da premiação de 1º, 2º e 3º colocados e do mais votado serão realizados durante o Passeio Ciclístico programado para o dia 10 de outubro de 2026.

Parágrafo único: Caso ocorra de um dos participantes do concurso ser premiado com mais de uma fotografia, este permanecerá entre os classificados, mas receberá apenas um prêmio podendo escolher o prêmio entre as quais foi premiado, passando um dos prêmios para a fotografia classificada na sequência.

8. DOS DIREITOS DE USO

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada www.novaramada.rs.gov.br e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso. A comissão organizadora para esse concurso será composta por dois representantes da SMECDT, e dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura (titular e suplente).